



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 517/2018

em 19 de junho de 2018

ASSUNTO:- Encaminha MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2018 que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010, ACRESCIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2011”, encaminhado através do Ofício nº 496/2018, postulando alteração do art. 1º, em razão do erro de digitação no parágrafo único do art. 28, como segue:

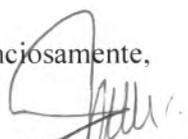
“ART. 1º. O parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar nº 31, de 17 de setembro de 2010, que “Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Birigui-SP”, acrescido pela Lei Complementar nº 38 de 12 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 28. . . .

‘PARÁGRAFO ÚNICO -- O Município concederá “Alvará de Conservação” a construções irregulares, ainda que não atendendo integralmente às exigências referentes a dimensões, pé-direito, áreas mínimas, espessura das paredes, iluminação, insolação, recuo das divisas, taxa de permeabilidade e taxa de ocupação, previstas na legislação pertinente, desde que a construção apresente, a juízo do órgão técnico da Prefeitura, condições mínimas de habitabilidade ou utilização, higiene e segurança e desde que comprovadamente existente até a data do levantamento cadastral feito em dezembro/2017 através de foto aérea ortoretificada.”

Contando, pois, com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP

PROTOCOLO GERAL 1684
Data: 19/06/2018 Horário: 10:40
Legislativo - MSGAD 7/2018